



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 127/2019 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal,
APROVA:

Art. 1º Fica acrescido o art. 37-A à Lei Complementar 127/2019, com a seguinte redação:

"Art. 37-A Até 50% das áreas institucionais dos loteamentos poderão, a critério da administração pública, ser convertidos, considerando o valor do lote urbanizado, em moeda corrente que deverá ser recolhido junto ao Tesouro Municipal.

Parágrafo Único. Poderá também, a critério da administração, receber área em local diferente do loteamento, desde que avaliada por comissão a ser composta pela Fazenda Municipal e com valor equivalente ou maior que a devida ao município."

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Complementar 127/2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 27 de maio de 2021.

COR JESUS MORENO
-Vereador-